



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa da Prata, 05 de abril de 2022.

Exma. Sra.

Vereadora Caroline de Carvalho Castro

DD. Presidente da Câmara Municipal

LAGOA DA PRATA- MG

Senhora Presidente,

Vimos, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa Projeto de Lei que **"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências"**.

De acordo com o Setor de Planejamento, o mencionado crédito tem por finalidade o reforço nas dotações para compra de merenda escolar.

Informou ainda o Setor de Planejamento que este projeto atenderá o 2º semestre de 2022 com a aquisição de hortifrutigranjeiros e carne para atender as 03 modalidades de ensino: Fundamental, Pré-Escolar e Creches.

Encaminhamos anexo, o detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.


DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIDO

Em 11/04/2022


Câmara Municipal de Lagoa da Prata



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº *LM 86*/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal

12.361.0801.4.034 – Merenda para as Escolas de Ensino Fundamental

339030 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal

12.365.0802.4.038 – Merenda para os CEMEIS

339030 – Material de Consumo R\$ 30.000,00

08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal

12.365.0803.4.042 – Merenda para Creches

339030 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

TOTAL R\$130.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura dos créditos especificados será utilizado o Superavit Financeiro de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 05 de abril de 2022.


DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Pedido de Crédito Adicional 072/2022.

À

Procuradoria Municipal

Ref.: **Abertura de Crédito Suplementar**

Documento recebido em
07 1 04 122
Tady L. C. Almeida
Procuradoria-Geral do Município

Solicito envio à Câmara Municipal de projeto de lei autorize a abertura de Crédito Suplementar ao orçamento vigente com as seguintes especificações:

a) Dotação a ser suplementada:

08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal

12.361.0801.4.034 – Merenda para as Escolas de Ensino Fundamental

339030 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal

12.365.0802.4.038 – Merenda para os CEMEIS

339030 – Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal

12.365.0803.4.042 – Merenda para Creches

339030 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

Total.....R\$ 130.000,00

b) Recurso:

Como recurso à abertura dos créditos especificados será utilizado o Superávit financeiro do exercício de 2021.

Esclareço que este pedido de crédito tem como objetivo reforço nas dotações para compra de merenda escolar. Este projeto atenderá o 2º semestre de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

para aquisição de hortifrutigranjeiros e carne para atender as 03 modalidades de ensino: fundamental, pré-escolar e creches.

No aguardo do atendimento, antecipo agradecimentos,
Lagoa da Prata, 04 de abril de 2022.



Nara Aparecida da Silva

Assessora Administrativa